



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/86

SÚMULA: Abre Crédito suplementar de Cz\$ 175.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, parágrafo II, da Lei Municipal nº 841/85, de 25.11.85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito suplementar de Cz\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados), para reforço de dotação orçamentária a saber:

0200 - Governo Municipal  
0201 - Gabinete do Prefeito  
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 135.000,00  
3.1.2.0 - Material de consumo ..... 10.000,00  
0600 - Departamento de Educação e Cultura  
0603 - Divisão de Cultura  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ..... 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0500 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
0502 - Divisão Rodoviária Municipal  
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... 175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de setembro de 1986.

  
Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 19 de setembro de 1986.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 371  
de 029/10/86 às 14